

Proc 2296/22  
Jup



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**RESOLUÇÃO Nº 059, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Cria o “Selo Empresa Amiga da Mulher” na Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído na Câmara Municipal de Belém, o “Selo Empresa Amiga da Mulher”, a ser conferido às empresas sediadas no município de Belém, que contribuem com ações e projetos em favor da valorização da mulher.

**Art. 2º** Para recebimento do selo caberá à empresa desenvolver programas de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional, promoção da saúde da mulher, na busca de qualidade de vida, divulgação de campanhas em defesa dos direitos da mulher, e de ações voltadas ao empreendedorismo e inserção ao mercado de trabalho, que deverá solicitar, através de portfólio próprio, com resumo destas ações, nos meses de janeiro a março de cada ano.

**Art. 3º** Caberá a Comissão Permanente da Promoção Feminina avaliar e, se for o caso, aprovar as solicitações assim como definir o layout do Selo da Empresa Amiga da Mulher.

**Art. 4º** A certificação ocorrerá no mês de maio em Sessão Especial a ser definida pela Presidência da Câmara.

**Art. 5º** O “Selo Empresa Amiga da Mulher” terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 29 de junho de 2022.

  
**Vereador ZÉCA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA**

1ª Secretária

  
**Vereador AMAURY DA APPD**

2º Secretário